



DECRETO Nº 184/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NAILDES MINA FRIES BOTTEGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido licença sem remuneração, *a pedido*, à Servidora Pública Municipal **NAILDES MINA FRIES BOTTEGA**, matriculada sob nº 950, ocupante do cargo efetivo de servente, nível 110, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

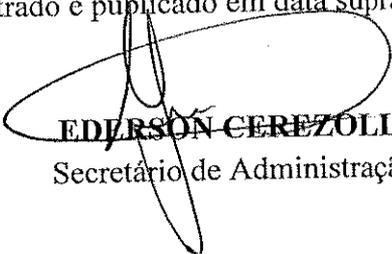
Art. 2º. Esta licença é por período de indeterminado, considerando que é para cuidar de pessoa com doente na família.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de setembro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 184/2019
DATA:	27/09/2019
EDIÇÃO N.º	2940
Assinatura:	